

DIÁRIO



OFICIAL

Município de Faxinal - Poder Executivo

Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal

Lei Municipal nº1549/2012, de 07 de março de 2012

Ylson Álvaro Cantagallo

Prefeito Municipal

Departamento Municipal de Licitação e Compras

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura

Site: www.faxinal.pr.gov.br digital

Avenida Brasil, 694, Centro CEP: 86840-000 Fone: (43) 3461-8007 Faxinal – PR E-mail: diariooficial@faxinal.pr.gov.br

ANO XXXII

FAXINAL, 19 de outubro de 2022

EDIÇÃO 965/2022

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

CHAMADA PÚBLICA Nº. 14/2022

OBJETO: Seleção de Organizações da Sociedade Civil (OSCs) entidades sem fins lucrativos, OSs ou Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIPs), visando a formação de vínculo de cooperação com o Município de Faxinal em conformidade à Lei nº 13.019/2014.

PRAZO DE INSCRIÇÃO: DE 20 DE OUTUBRO DE 2022 A 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

Informações Complementares e o Edital Completo poderão ser adquiridas na Avenida Brasil, 694 – Centro – Fone (43) 3461-1332 – Departamento de Compras e Licitações, ou através do site www.faxinal.pr.gov.br.

Prefeitura Municipal de Faxinal-PR, 17 de Outubro de 2022.

RICARDO SIQUEIRA DE LUCCAS

PREGOEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº. 86/2022

Processo Administrativo nº 170/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE E DIVERSOS SETORES (SAMU.CVASST. UBS). conforme quantidades estimadas e especificações constantes nos Anexos, que integram o presente edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 08:00: horas do dia 07 de novembro de 2022.

Informações Complementares e o Edital Completo poderão ser adquiridas na Avenida Brasil, 694 – Centro – Fone (43) 3461-8000 – Departamento de Compras e Licitações, ou através do site www.faxinal.pr.gov.br.

Prefeitura Municipal de Faxinal-PR, 19 de outubro de 2022.

RICARDO SIQUEIRA DE LUCCAS
Pregoeiro



DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**PORTARIA N.º 356/2022**

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no art. 104, 131, 132 da Lei Municipal nº 1.715/2013 (Estatuto e Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Prefeitura do Município de Faxinal – Paraná), e art. 597 do Código Tributário do Município e decreto 7713/2018 que regulamenta o ato.

RESOLVE:

Conceder ao servidor **CARLOS ALBANO HOEBEL**, ocupante do cargo de Veterinário, Licença Prêmio em Pecúnia de 38 (trinta e oito) dias, do dia 01/10/2022 à 07/11/2022, referente ao período aquisitivo de 2013/2018, para compensação em débitos de créditos tributários inscritos na dívida ativa do Município de Faxinal-PR, conforme processo 2196/2022.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 19 de outubro de 2022.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 355/2022

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder ao servidor **PAULO VITOR PORTELA**, funcionário desta Municipalidade, ocupante do cargo de Agente Administrativo, suas férias regulamentares de 30 (trinta) dias, do dia 19/10/2022 à 17/11/2022.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 19 de outubro de 2022.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 11.126/2022

SUMULA: Dispõe sobre concessão de adicional de quinquênio.

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas na Lei Municipal 1.715/2013 (Estatuto e Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Faxinal-PR, na forma do art. 101, § 1º, inciso I).

DECRETA:

Art. 1.º - Fica concedido à servidora relacionada abaixo, Adicional de Quinquênio de 25% (vinte e cinco) por cento, na matrícula 200833 (1º padrão).

Nome	Cargo	Adicional de percentual
Sílvia Catarina Bocardo Justus	Fonoaudióloga	25%

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor a partir do dia de sua publicação, tendo efeitos retroativos do dia 01/10/2022, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 19 de outubro de 2022.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal



Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal

Lei Municipal nº1549/2012, de 07 de março de 2012

Departamento Municipal de Licitação e Compras

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura

Site: www.faxinal.pr.gov.br digital

Avenida Brasil, 694, Centro CEP: 86840-000 Fone: (43) 3461-8007 Faxinal – PR E-mail: diariooficial@faxinal.pr.gov.br

